

Processo n.: @PCR 15/00116871

Assunto: Prestação de Contas de Recursos antecipados, através da NE n. 52, de 11/08/2010, no valor de R\$ 840.000,00, à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de SC

Responsáveis: Associação Cultural Orquestra Sinfônica de SC, Valdir Rubens Walendowsky e Aluizio Vieira

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 212/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de SC, no montante de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), por meio das Notas de liquidação ns. 2010NL00598, 2010NL000740 e 2010NL001036 (fs. 125, 131 e 137), respectivamente emitidas em 17/08, 20/09 e 17/12/2010, nos valores de R\$ 250.000,00, R\$ 200.000,00 e R\$ 390.000,00, para o projeto “OSSCA Recumuca no Circuito Catarinense de Orquestras 2010”.

2. Dar quitação à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, extensiva ao seu Presidente à época, Sr. Aluizio Vieira, no valor de 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 2010NE00052, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Associação Cultural Orquestra Sinfônica de SC, ao Sr. Aluizio Vieira, à Fundação Catarinense de Cultura e aos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico daquela Fundação.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC